

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS FIEIX 2017/I**

O projeto “**Criação e Fortalecimento de Grupos Comunitários**” vinculado ao Programa de extensão Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC) do curso de Terapia Ocupacional, seleciona bolsista para auxiliar em suas atividades. Há uma vaga com carga horária mínima de 16 horas semanais e máxima de 20 horas.

Para concorrer, o estudante deve estar regularmente matriculado no curso de Terapia Ocupacional da UFSM e estar cursando entre o 3º e 6º semestre. Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal e não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico.

As inscrições serão realizadas de 7 a 16 de abril de 2017 e devem ser feitas via carta de intenção e currículo lattes. Enviar para o email [rbcemsm@gmail.com](mailto:rbcemsm@gmail.com) até o dia 16 de abril às 23:00.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	07/04/2017
Inscrição dos candidatos	07/04/2017- 16/04/2017
Avaliação dos candidatos – entrevista e currículo	17/04/2017
Divulgação resultado preliminar	17/04/2017
Período de Recursos contra resultado Preliminar	18/04/2017 até 17:00 horas.
Análise Recursos	18/04/2017
Divulgação do Resultado Final	19/04/2017

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 07/04/2017 a 16/04/2017

**2.2 Via carta de intenção e currículo lattes.** Enviar para o email: [rbcemsm@gmail.com](mailto:rbcemsm@gmail.com) .

A carta de intenção deve conter um relato de no máximo 2 páginas abordando o porque da escolha em ser bolsista, horário disponível e como espera contribuir para o tema do projeto “criação e fortalecimento de grupos comunitários” e ao programa Reabilitação Baseada na Comunidade.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Avaliação da carta de intenção. Pontuação máxima 5,0.

3.2.2 Avaliação pela pontuação curricular (curriculum lattes).

Serão pontuados com valor 1 (um) cada atividade relativa a formação como terapeuta ocupacional, valor 2 (dois) toda atividade relacionada a experiência com grupos e Reabilitação Baseada na Comunidade (por semestre) e 2 (dois) toda atividade relacionada à trabalhos em comunidades na lógica da promoção da saúde.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/05/2017 a 31/12/2017. (maio a dezembro).

### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2016.

### **5. DOS REQUISITOS**

**5.1** Para concorrer, o estudante deve estar regularmente matriculado no curso de Terapia Ocupacional da UFSM e estar cursando **entre o 3º e 6º semestre**.

**5.2** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.3** Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.4** Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

**5.5** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.6** Participar da Instrução sobre Extensão, curso de 4 (quatro) horas disponibilizado pela Pró Reitoria de Extensão na modalidade presencial e/ou EAD antes do início da execução das atividades. Não deverá ser encaminhado o pagamento de bolsistas antes da realização da Instrução.

**5.7** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.8** Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

**5.9** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no mural do prédio 26 D do curso de Terapia Ocupacional e-mail das turmas.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [pricilaarrojoto@gmail.com](mailto:pricilaarrojoto@gmail.com)

Santa Maria, 07 de abril de 2017

Pricila Arrojo da Silva

Técnica Administrativa em Educação - Terapeuta Ocupacional

Coordenadora do projeto de extensão “criação e fortalecimento de grupos comunitários”.